



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

A Comissão de Justiça e Redação
Em 14/03/2022

Projeto de Lei nº 21/2022
Comissão de Saúde e Educação
Em 14/03/2022

“Institui no Município de Arroio Grande a Semana do Autismo e da outras providências.”

Ivan Antônio Guevara Lopez, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Institui no Município de Arroio Grande a Semana do Autismo no Município de Arroio Grande, a realizar-se na primeira semana de abril com as seguintes ações.

I – Na segunda-feira na Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, será oportunizado um Palestrante para falar sobre o assunto.

II – Na terça-feira será realizada uma Panfletagem no centro e comércio locais falando sobre os direitos autista a nível Estadual e Municipal.

III – Na Quarta-feira será realizada visitas a todas escolas Municipais, apresentando a proposta de falar sobre o Autismo;

IV - Na Quinta-feira será realizada visitas a todas escolas Estaduais, apresentando a proposta de falar sobre o Autismo;

V – Na Sexta-feira será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores um Fórum sobre o Autismo;

VI – No sábado a noite, será realizado o encerramento da Semana do Autismo com a uma Live falando sobre o tema.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de 03 de 2022

Vereador João César Brandt Larrosa
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei na finalidade de levar a comunidade o conhecimento, direitos e ações referente ao tema, considerando ser de grande importância para nossa comunidade.

O Autismo hoje é tema de grande importância e relevância em nosso Município, é urgente discutir a nível municipal políticas públicas em favor e atendimento das necessidades das famílias e autistas.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de 03 de 2022


Vereador João Cezar Brandt Larrrosa
- Autor do Projeto de Lei -